



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 111/2011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDEMAR GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, do mesmo programa, da Câmara Municipal:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	
01.01.031.0060.1075	– INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51 (1)	– Obras e Instalações.....	R\$5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$5.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	
01.01.031.0060.2112	– MANUTENÇÃO ATIVIDADES – CORPO LEGISLATIVO	
3.3.90.39	– Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa nº 001- CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 17 DE OUTUBRO DE 2011.
21.º Ano da Emancipação Política
19.º Ano da Instalação

VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA